



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 25.064.130/0001-19
Biênio 2023/2024

“UM FUTURO PROGRESSOR”

AUTOGRAFO DE LEI Nº 09/2024
REF. AO PROJETO DE LEI Nº 009/2024

DE 29 DE MAIO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A POLITICA MUNICIPAL DE
TURISMO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, SEUS
PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO,
GESTÃO E FINANCIAMENTO DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e constitucionais sanciono em Autografo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado Esta Lei regula no Município de Maurilândia do Tocantins – TO e, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, a Política Municipal de Turismo e tem, por finalidade, promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio da atividade, de acordo com o que está informando no Projeto de Lei Nº 009/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de Maio de 2024.

Aguimar Coutinho de França
AGUIMAR COUTINHO DE FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

PROTOCOLO Nº 136, 2024
DATA 03/06/24
HORAS 09:10
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Raimundo Pereira de Araújo
Assistente Administrativo
Port. nº 325/2010